



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

DECRETO Nº 2.001, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias que especifica, e dá outras providências”.

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando as festividades alusivas ao final de ano.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado facultativo o ponto, em todas as repartições públicas da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022, ressalvando as atividades que por sua natureza não possam ser interrompidas.

Artigo 2º - Nos dias abaixo especificados, os funcionários das repartições públicas municipais retornarão ao expediente nos seguintes horários:

26 de Dezembro de 2022 (segunda-feira) 13:00h;
02 de Janeiro de 2023 (segunda-feira) 13:00h.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 12 de dezembro de 2022.


OSMAR SAMPAIO
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.


Keny Rogers Evangelista
Chefe de Gabinete